



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 12/2017

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais da Construção Civil de Apucarana e Região, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REGINA DA SILVA SOUSA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública **Associação dos profissionais da construção civil de Apucarana e Região**, inscrito no CNPJ Nº 25.096.406/0001-40, sediado na Rua Nicarágua nº266, Núcleo Habitacional Vale Verde, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;

II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

2



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2017.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

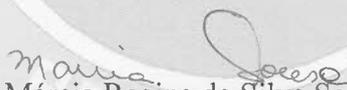
JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei nº12/2017, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais da Construção Civil de Apucarana e região, tem como objetivo reconhecer o trabalho que estes Profissionais desenvolvem para o crescimento real do Município, proporcionado a integração ao mercado de trabalho.

Por estas razões, que consideramos viável este Projeto, por ser uma entidade que em seu trajeto de constituição, projeta a integração da construção civil, entre os profissionais da área.

Peço aos pares desta Casa de Leis o voto favorável ao projeto que com este procedimento a Associação poderá apresentar projeto junto ao órgão do Município, para concessão de recursos para a continuidade de sua filosofia de trabalho.

Apucarana, 07 de fevereiro de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
VEREADORA